

CUSTAS PROCESSUAIS EM VARA CÍVEL - CVA

Objetivo Geral

Capacitar titulares e demais serventuários para efetuar com exatidão o cálculo das custas processuais e fiscalizar o seu correto recolhimento.

Objetivos Específicos

- Conhecer, nos seus aspectos estruturais, o Sistema de Arrecadação do Poder Judiciário fluminense;
- Conhecer os principais diplomas legais que norteiam o recolhimento de custas processuais neste Estado;
- Desenvolver uma visão histórico-sistêmica acerca do recolhimento das custas judiciais, emolumentos e da taxa judiciária, com menção nas guias de recolhimento já utilizadas (DARJ, GREC) e no preenchimento do atual documento denominado GRERJ e sua versões física e eletrônica, destacando as hipóteses de utilização de cada guia;
- Ter ciência dos atos administrativos expedidos por este Egrégio Tribunal acerca da fiscalização e recolhimento das custas processuais;
- Conhecer os entendimentos recentes do Gabinete dos Juízes Auxiliares da Corregedoria Geral de Justiça deste Egrégio Tribunal acerca do recolhimento das custas processuais;
- Efetuar cálculos de custas processuais e fiscalizar o seu correto recolhimento.

Metodologia

Aula expositiva, uso de apostila, exercícios individuais e em grupo.

Conteúdo Programático

- FETJ. Criação. Finalidade. Administração;
- Legislação pertinente: Lei 2524/96 e 3217/99 normas administrativas;
- Receitas judiciais, extrajudiciais, administrativas – discriminação;
- Recolhimento – grupos;
- GRERJ: seu preenchimento; destinação das vias; recebimento por cheque; GRERJ Eletrônica Judicial – hipóteses de utilização;
- Sistema de arrecadação:
 - Processo administrativo fiscal;
 - Competências;
 - Peculiaridade;
 - Legislação aplicável;
 - Doutrina e jurisprudência.
- Ato de fiscalizar:
 - Processo administrativo fiscal;
 - Competências;
 - Peculiaridade;
 - Legislação aplicável;
 - Doutrina e jurisprudência.
- Custas processuais:
 - Definição e origens;
 - Custas judiciais;
 - Custas extrajudiciais;
 - Taxa judiciária;

- Os formulários já utilizados e o atual (GRERJ).
- A autonomia financeira do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro:
 - O artigo 99 da Constituição Federal;
 - A criação do FETJ (Lei Estadual nº 2524/96);
 - A ampliação da receita judiciária (Lei Estadual nº 3217/99);
 - Destino das receitas do FETJ;
 - O formulário GRERJ (Resolução Conjunta nº 029/99);
 - Resolução Conjunta nº 03/99;
- A Fiscalização do recolhimento das custas judiciais e da taxa judiciária:
 - Lei Federal nº 1060/50;
 - Lei Estadual nº 1010/86;
 - Lei Estadual nº 3350/99;
 - Decreto-Lei Estadual nº 05/75;
 - Resolução nº 15-99;
 - Portaria de Custas Judiciais;
 - Portaria de Custas Extrajudiciais.
- Avisos, provimentos e outras normatizações referentes às custas processuais incidentes nos feitos da justiça comum;
- Jurisprudência administrativa atualizada;
- O *site* “Dúvidas sobre custas”:
 - Legislação *on-line* sobre a matéria;
 - modelos de GRERJ preenchidas (*link* “Preencha sua GRERJ”);
 - Consultas eletrônicas (*link* “Fale conosco”);
 - Competência da Divisão de Custas da CGJ.

Bibliografia Indicada

Legislação pertinente: Lei 2524/96 e 3217/99, normas administrativas.

Carga horária: 18 horas

Atualização: 04/04/2012
Revisão: 04
Total de páginas: 02